



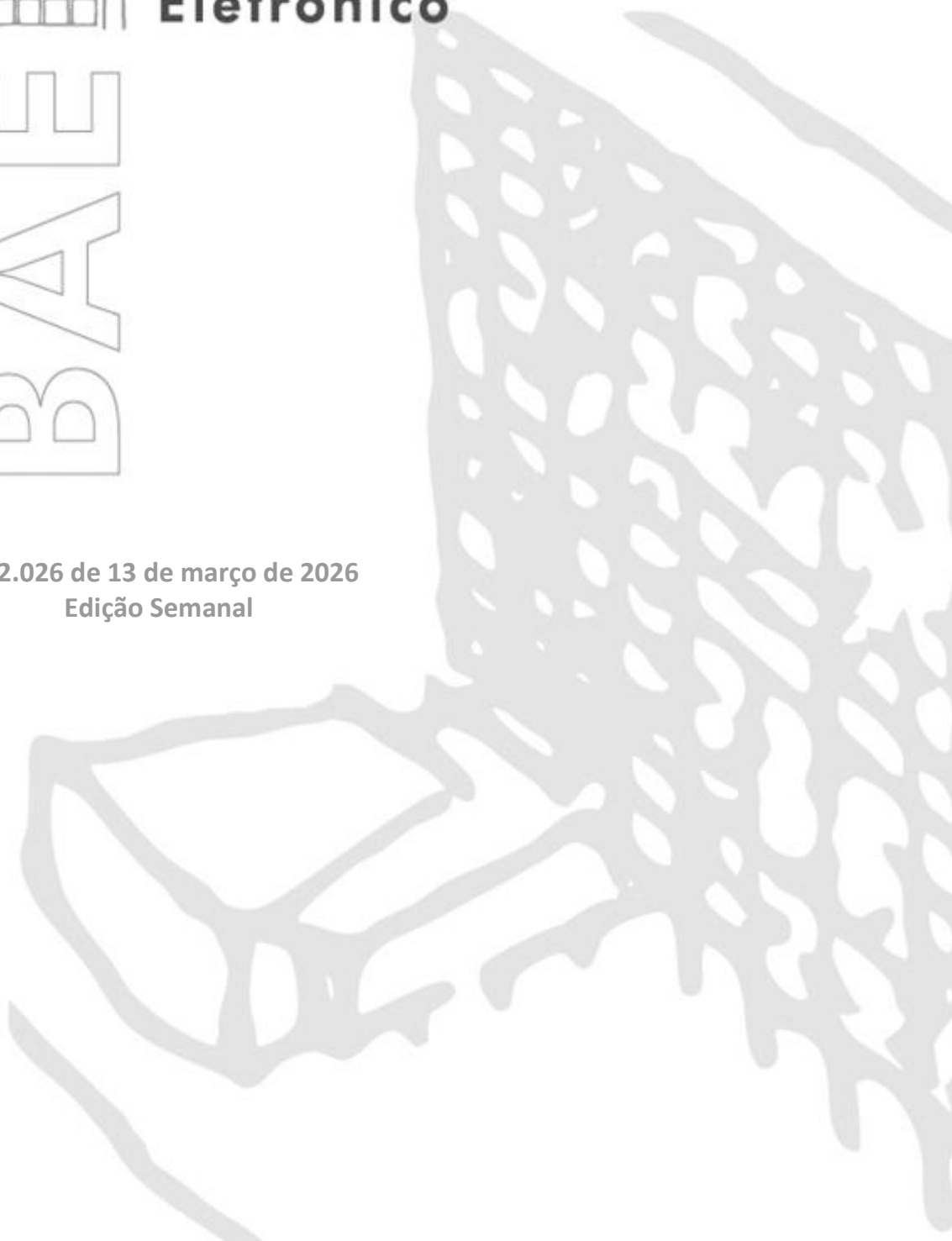
Boletim Administrativo Eletrônico

U

A

B

Nº 2.026 de 13 de março de 2026
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e

Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-7
-----------------	-----

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	8-11
-----------------	------

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias	12-14
Edital	15

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado do Amazonas.....	16
Superintendência do IPHAN no estado da Bahia.....	17
Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....	18
Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais	19
Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba	20-27
Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco	28-29
Superintendência do IPHAN no estado do Piauí.....	30
Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Norte	31
Superintendência do IPHAN no estado de Rondônia	32
Superintendência do IPHAN no estado de Santa Catarina	33

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	34-36
Centro Lúcio Costa	37

Esta edição completa do BAE é composta de 37 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 104, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007109/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestoras(es) e Fiscais Técnicos Titulares e Substitutas(os) do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 09/2023, que tem por objeto "Elaboração do Inventário Cultural da Capoeira no Estado de Mato Grosso".

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ
Gestor Titular	Pedro Gustavo Morgado Clerot	1538318
Gestora Substituta	Mônica de Medeiros Mongelli	1545763
Fiscal Técnica Titular	Fernanda Araújo Marques da Silva	3152415
Fiscal Técnica Substituta	Ana Joaquina da Cruz Oliveira	1244729

Art. 2º Compete às(aos) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, "ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO", constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 105, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.006124/2023-68, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestoras(es) e Fiscais Técnicos Titulares e Substitutas(os) do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2023, que tem por objeto “Implementação, manutenção e atualização do banco de dados sobre o Choro como Patrimônio Cultural do Brasil.”

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda	1885424
Gestora Substituta	Aline Beatriz Miranda da Silva	1216727
Fiscal Técnica Titular	Bárbara Pinos Moraes	3301107
Fiscal Técnico Substituto	Rafael Bello Klein	3128670

Art. 2º Compete às(aos) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 111, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria de Pessoal Iphan nº 720, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a designação dos membros que comporão a Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos do Edital Iphan nº 11/2025, cujo objeto é o Chamamento Público para celebração de parcerias visando a preservação de acervos presidenciais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, bem como a Portaria Iphan nº 293, de 13 de novembro de 2025 e o Processo SEI nº 01450.009672/2025-10, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso I, alínea f, da Portaria de Pessoal Iphan nº 720, de 31 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Servidores e Servidoras do Iphan:

.....

Alínea	Titular	Suplente
f)	Carolina Di Lello Jordão Silva	Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz

.....

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, integrada pelas unidades COREL/DPA e CGTI/DPA, responsável pelo planejamento das contratações relativas aos serviços a serem realizados na Sala do DataCenter da sede do IPHAN, abrangendo serviços de reparo e readequação do sistema de refrigeração de alta precisão, a contratação de manutenção preventiva de forma ininterrupta, bem como outras contratações atuais e futuras que se mostrem indispensáveis ao pleno, seguro e contínuo funcionamento do referido ambiente.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Integrante Administrativo	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Integrante Administrativo	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Integrante Administrativo	Vinícius Goulart Fontes	**560**
Integrante Requisitante da CGTI/DPA- Titular	André Megale Melo	**757**
Integrante Requisitante da CGTI/DPA- Suplente	Sérgio Porto Carneiro	**793**

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá executar todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP e da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência bem como apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando demandada.

§ 1º Compete aos Integrantes Requisitantes, representantes da Área de Tecnologia da Informação /CGTI/DPA:

definir e especificar as necessidades de negócio e tecnológicas relacionadas à solução a ser contratada;

elaborar, em conjunto com o Integrante Técnico, o Estudo Técnico Preliminar, incluindo análise comparativa de soluções e declaração de viabilidade da contratação;

definir os requisitos de negócio, legais, de manutenção, temporais, de segurança da informação e privacidade, bem como demais requisitos aplicáveis à solução;

participar da elaboração do Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas, critérios de aceitação, métricas de desempenho e níveis mínimos de serviço;

contribuir para a análise de riscos da contratação e para a definição do Modelo de Execução e do Modelo de Gestão do Contrato;

apoiar tecnicamente a fase de Seleção do Fornecedor, inclusive na análise de propostas, respostas a impugnações e esclarecimentos.

§ 2º Compete aos Integrantes Administrativos, representantes da Coordenação de Recursos Logísticos/ COREL/DPA:

apoiar a formalização e instrução processual da contratação, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP;

participar da elaboração do Termo de Referência quanto aos aspectos administrativos, regime de execução, responsabilidades da contratante e da contratada e mecanismos de pagamento;

apoiar a elaboração da estimativa de preços e orçamento detalhado, em conjunto com o Integrante Técnico, nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021;

verificar a adequação orçamentária e a conformidade da contratação com o Plano de Contratações Anual;

manter registro formal dos atos e documentos produzidos durante a fase de Planejamento da Contratação;

apoiar a Área de Licitações durante a fase de Seleção do Fornecedor, especialmente quanto aos aspectos administrativos e operacionais.

§ 3º A Equipe poderá ser instada a prestar diligências, esclarecimentos técnicos e administrativos e a revisar artefatos de planejamento até a homologação do certame ou ratificação da contratação, observadas as competências legais de cada área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 13 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 01.017.250/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - conforme Processo SEI nº 01450.005248/2024-15:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Administrativo/Técnica - Titular	Karollina Alves Mota	**239**
Fiscal Administrativo/Técnica - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 154, de 04 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.899 Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa SPARTA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.237.506/0001-12, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de transporte rodoviário e/ou fluvial “porta a porta” para atender as necessidades do IPHAN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.006026/2025-92:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Administrativo/Técnica - Titular	Karollina Alves Mota	**239**
Fiscal Administrativo/Técnica - Substituto	Fábio Garcia dos Santos	**840**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 100, de 27 de novembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.998 – Edição Semanal de 28 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01506.001346/2025-63, resolve:

Interromper férias da servidora Maria Helena de Paula, matrícula Siape nº 0223393, relativas ao exercício de 2025, a contar de 03 de março de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026 (10 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.003022/2026-33 resolve:

Interromper férias da servidora FERNANDA PARIS CALDELLAS, matrícula SIAPE nº 1855429, relativas ao exercício de 2025, a contar de 06 de janeiro de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 27 de Julho a 13 de agosto de 2026 (18 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 31, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01450.012286/2025-05, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Rafaela Prado Zampier, matrícula SIAPE 3152218, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, em exercício no Centro de Documentação do Patrimônio, referente nos seguintes períodos:

I - 16 de março de 2026 a 30 de março de 2026;

II - de 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não assegura à servidora o direito de se ausentar do país sem prévia autorização do Ministro de Estado da Cultura, nos termos da legislação vigente.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO FINAL DO EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO EM MESTRADO
PROFISSIONAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO IPHAN

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, considerando o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN Nº 118, de 23 de dezembro de 2025, publicado no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.007 - Edição Extra de 24 de dezembro de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 01450.005688/2025-45, divulga o resultado final do Edital para concessão de bolsa de estudo em Mestrado Profissional nas áreas administrativas do Iphan, conforme tabela abaixo:

CANDIDATO(A)	REGIÃO
LORENA TELES FRANCA SOUZA LIMA	CENTRO-OESTE - SEDE DO IPHAN
FLÁVIO EDUARDO DE QUEIROZ FUNDÃO	CENTRO-OESTE - SEDE DO IPHAN

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 05/2026 - IPHAN-AM, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01490.000055/2026-55 e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento para as contratações da área meio no âmbito da Superintendência do IPHAN no Amazonas, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

I - Dayane Estevo Alves, matrícula SIAPE nº 3355324

II - Adriana Milena Ribeiro de Matos, matrícula SIAPE nº 1256243

III - Shirley Duarte Feitosa, matrícula SIAPE nº 1256235

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento de Contratação:

I - Elaboração dos Estudos Preliminares, conforme previsto no art. 24 da IN nº 05/2017;

II - Gerenciamento de Riscos, com a elaboração do Mapa de Riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da IN nº 05/2017;

III - Elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 28 e subitens da IN nº 05/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN – BA Nº 22, 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Compromisso nº 964126, no âmbito do Processo nº 01450.005855/2024-77, firmado entre o IPHAN e Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA., o cujo objeto é a execução da obra de Restauração do Mercado e Requalificação da Feira - Bembé do Mercado, Santo Amaro/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Fiscal Técnico Titular
Bruno César Sampaio Tavares	1538274	Fiscal Técnico Substituto
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Titular
Ana Carla Bispo dos Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento referente no Processo nº 01494.000116/2026-44, que trata de contratar a CAEMA para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a Superintendência do IPHAN/MA e para o Escritório Técnico de Alcântara/MA.

CARLOS DE TARSO MASSARI FONSECA	Chefe do Escritório Técnico de Alcântara -	SIAPE nº 3352924,
CAMILLA REGINA MOREIRA BARROS	Analista I	SIAPE nº 3128770
JOSE DA SILVA FREIRE FILHO	Auxiliar institucional	SIAPE nº 2088254

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana

Substituto Superintendência do IPHAN/MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 04, 10 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 04/2024, celebrada entre esta autarquia e a empresa Ouro Preto Serviços de Saneamento S/A - Saneouro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.517/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta, no Escritório Técnico de Ouro Preto, da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.000017/2024-15:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Davi Travassos Luna	Gestor do Contrato (a) titular	ET - Ouro Preto	34***70
Naiara Maira Amorim Carvalho	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***42

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 89, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899 – Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho 20 (7182007) e 01408.000133/2026-11. resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a prestação de serviços de Contratação de serviços terceirizados continuados para higienização, limpeza e conservação predial com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários e materiais de limpeza

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL NA PARAÍBA- IPHAN/PB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome Completo	Funções	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	Presidente	31***65
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	Integrante Requisitante	33***53
Clarice Alves de Assunção	Integrante Administrativo	33***12
Giovanna Abou Haikal Oliveira	Estagiária	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Lucas Andrade da Nóbrega	Terceirizado	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceirizado	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceirizado	
Ingrid Pereira de Oliveira	Terceirizado	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceirizado	

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jivago Correia Barbosa

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho 22 (7186673) e 01408.000128/2026-09. resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de bebedouros para atender as necessidades da nova sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL NA PARAÍBA- IPHAN/PB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome Completo	Funções	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	Presidente	31***65
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	Integrante Requisitante	33***53
Clarice Alves de Assunção	Integrante Administrativo	33***12
Giovanna Abou Haikal Oliveira	Estagiária	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Lucas Andrade da Nóbrega	Terceirizado	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceirizado	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceirizado	
Ingrid Pereira de Oliveira	Terceirizado	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceirizado	

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jivago Correia Barbosa

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho 21 (7186522) e 01408.000131/2026-14. resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de pessoa jurídica para aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Nova Sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL NA PARAÍBA- IPHAN/PB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome Completo	Funções	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	Presidente	31***65
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	Integrante Requisitante	33***53
Clarice Alves de Assunção	Integrante Administrativo	33***12
Giovanna Abou Haikal Oliveira	Estagiária	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Lucas Andrade da Nóbrega	Terceirizado	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceirizado	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceirizado	
Ingrid Pereira de Oliveira	Terceirizado	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceirizado	

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jivago Correia Barbosa

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho 112 (7200153) e 01408.000127/2026-56, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário de escritório permanente (sofás, gaveteiro e Cadeira) para atender as necessidades da nova sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL NA PARAÍBA- IPHAN/PB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome Completo	Funções	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	Presidente	31***65
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	Integrante Requisitante	33***53
Clarice Alves de Assunção	Integrante Administrativo	33***12
Giovanna Abou Haikal Oliveira	Estagiária	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Lucas Andrade da Nóbrega	Terceirizado	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceirizado	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceirizado	
Ingrid Pereira de Oliveira	Terceirizado	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceirizado	

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jivago Correia Barbosa

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho 23 (7186901) e 01408.000159/2026-51. resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de aluguel de imóvel destinado a Sede do Escritório Técnico de Areia/IPHAN-PB, a fim de atender as necessidades institucionais do IPHAN na Paraíba

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL NA PARAÍBA- IPHAN/PB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome Completo	Funções	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	Presidente	31***65
Natália da Silva Azevedo	Integrante Requisitante	328***44
Elaine Lopes de Paiva	Integrante Administrativo	20***15
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceirizado	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jivago Correia Barbosa

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho 31 (7201530) e 01408.000181/2026-00. resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para prestação de fornecimento de materiais e insumos de engenharia de acordo com a manutenção predial para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL NA PARAÍBA- IPHAN/PB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome Completo	Funções	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	Presidente	31***65
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	Integrante Requisitante	33***53
Clarice Alves de Assunção	Integrante Administrativo	33***12
Giovanna Abou Haikal Oliveira	Estagiária	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Lucas Andrade da Nóbrega	Terceirizado	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceirizado	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceirizado	
Ingrid Pereira de Oliveira	Terceirizado	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceirizado	

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jivago Correia Barbosa

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho 33 (7202067) e 01408.000110/2026-07. resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL NA PARAÍBA- IPHAN/PB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome Completo	Funções	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	Presidente	31***65
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	Integrante Requisitante	33***53
Clarice Alves de Assunção	Integrante Administrativo	33***12
Giovanna Abou Haikal Oliveira	Estagiária	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Lucas Andrade da Nóbrega	Terceirizado	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceirizado	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceirizado	
Ingrid Pereira de Oliveira	Terceirizado	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceirizado	

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jivago Correia Barbosa

Superintendente do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 06 IPHAN-PE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000117/2026-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação visando a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado nas dependências do Iphan/PE:

- Caroline de Branco Rodrigues Pessoa - SIAPE: 1751069
- Alexsandro Guergolet - SIAPE: 2088405

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand
Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTARIA Nº 07 IPHAN-PE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000227/2022-97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Superintendência do IPHAN em Pernambuco para compor Comissão com a finalidade de acompanhar os Processos de Tombamento em tramitação no IPHAN-PE, sob a coordenação do primeiro designado e, em sua ausência, da segunda designada, bem como, quando solicitada pelo técnico responsável pela instrução do processo, prestar apoio e emitir Parecer Técnico sobre os referidos Processos de Tombamento:

Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas – Matrícula SIAPE nº 1534719;

Gabriela Pontes Monteiro – Matrícula SIAPE nº 1807436;

Romero de Oliveira e Silva Filho – Matrícula SIAPE nº 1535432.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand
Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada do Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Predial no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí, bem como nos Escritórios Técnicos localizados no Estado do Piauí:

Nome:	Eliana Cláudia de Sousa Nogueira
Mat. SIAPE:	1559735
Nome:	Katharynne Norrana Damasceno de Jesus
Mat. SIAPE:	3388589
Nome:	Ana Stela de Negreiros Oliveira
Mat. SIAPE:	2582792

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 02/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Minc nº 286, de 17 de maio 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, para exercer o encargo de Fiscal Setorial, no âmbito desta Superintendência, do Contrato nº 13/2025, firmado entre esta Autarquia (IPHAN Sede) e a empresa NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 01.667.155.0003/00, cujo objeto é a contratação prestação de serviços continuados de gestão de manutenção de veículo automotivo (CATSER 25518) a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) - conforme Processo SEI nº 01450.006436/2024-52.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuar como Equipe de Planejamento de Contratações, observando a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e o Decreto 11.246/2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria IPHAN nº 893, de 11 de Dezembro de 2025, publicada no DOU, de 12 de dezembro de 2025, tendo em vista o que determina o art.18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40, de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para as contratações de serviços e aquisições de produtos e bens, no âmbito da Superintendência do Iphan em Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II, do art. 21 da Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia - UASG 343037:

Integrante Administrativo: Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula nº **13*26

Integrante Técnico: Bruno Fabrício Freitas de Araújo - Matrícula nº **60*67

Integrante Técnico: Tainan Castro Ferreira e Silva - Matrícula nº **46*05

Integrante Técnico (substituto): Cleiciane Aiane Noleto da Silva - Matrícula nº **88*04

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.4º Esta Equipe apoiará a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e demais itens do Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Crisvaldo Cássio Silva de Souza

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 06 DE 10 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais setoriais do CONTRATO MOBGOV, firmado o TERMO DE ADESÃO, que tem por objeto a adesão ao serviço de transporte terrestre administrativo, categorizado como de uso comum pelo art. 2º do Decreto nº 9.287/2018, para servidores e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 412, de 1º de outubro de 2025

Fiscais Setoriais IPHAN-SC: TITULAR: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680 e SUPLENTE: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521

Fiscais Setoriais: Ana Paula Cittadin, matrícula nº 1522724 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025 resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe de planejamento, referente à contratação de serviços da Divisão de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos da Divisão citada no ano de 2025, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes servidores:

Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	SIAPÉ: xxxx612
Tulio Lourenço do Amaral	SIAPÉ: xxxx283
Ana Lima Kallás	SIAPÉ: xxxx616

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, e a Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025 resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para compor a Comissão Consultiva do Programa Sala do Artista Popular (SAP).

Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	SIAPÉ: 3340612	Coordenadora
Raquel Dias Teixeira	SIAPÉ: 1555420	Vice Coordenador
Ana Lima Kallás	SIAPÉ: 1664616	Divisão de Pesquisa
Daniel Roberto dos Reis Silva	SIAPÉ: 15348814	Divisão de Arquivo
Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy	SIAPÉ: 0222223	Divisão de Museologia
Flavia Klausing Gervásio	SIAPÉ: 2086323	Divisão de Museologia
Maria Lucila da Silva Telles	SIAPÉ: 1096440	Divisão de Difusão Cultural
Tulio Lourenço do Amaral	SIAPÉ: 3126283	Divisão de Pesquisa

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e a Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, considerando os trabalhos referente ao Edital do Concurso Sílvia Romero de Monografias 2026 sobre Folclore e Cultura Popular, ação continuada desta instituição, e o que consta nos autos do processo nº 01404.000027/2026-60, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora do Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular Edição 2026, sob a presidência da primeira: - Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento, Matrícula SIAPE nº xxxx612; - Ana Lima Kallás, Matrícula SIAPE nº xxxx616 e Tulio Lourenço do Amaral, matrícula SIAPE nº xxxx283

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

CENTRO LÚCIO COSTA

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO CENTRO LÚCIO COSTA, Unidade Especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1843315, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor GILSON MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 156353, para exercer a função de Fiscal Substituto, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos decorrentes dos seguintes processos administrativos, no âmbito do Centro Lúcio Costa/IPHAN:

I – Processo nº 01458.000003/2026-85, cujo objeto é a aquisição de água mineral potável e galões; II – Processo nº 01458.000004/2026-20, cujo objeto é a prestação de serviços de higienização de bebedouros.

Art. 2º. Compete ao Fiscal Titular acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente, cabendo ao Fiscal Substituto assumir tais atribuições nos afastamentos ou impedimentos do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora do Centro Lúcio Costa